

ANO ..2017.....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE ..Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2017.....

OBJETO ..Concede os títulos de Servidor Público Municipal do ano 2017 e  
Honra ao Mérito, que especifica e dá outras providências.....

Apresentado em sessão do dia ..16/10/2017.....

Autoria ..Comissão Especial - Vereadores Mariângela F. Mussolini, Juliano C.  
Rodrigues e Sebastiana M. R. Tavares  
Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em ..16/10/2017..... Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº .....

Lei nº ..Dec. Leg. 522/2017.....



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 522, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

**Concede os títulos de Servidor Público Municipal do ano 2017 e Honra ao Mérito, que especifica e dá outras providências.**

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Mariangela Ferraz Mussolini, Juliano Cesar Rodrigues e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

#### **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 287/2005, alterado pelos Decretos Legislativos n. 310/2007 e n. 382/2011, fica concedido o título de Servidor Público Municipal do ano 2017 ao Sr. Luiz Gonzaga Julião.

**Art. 2º** Fica também concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes homenageados:

- Allan Tracanelli do Carmo
- Antonia Cristina Lopes Aciola Cunha
- Antônio Claudio Niero
- Bruna Furquim Pereira
- Cinderela Aparecida de Oliveira Figueira
- Conceição Tessi de Souza
- Daniela Francine Andrade
- Djane Cristina Caetano Elias dos Santos
- Eloilton Jesus Borges
- Eulina Angélica Pinto
- Karen Patrícia Galvão Nonino
- João dos Santos Silva
- Luiz Fernando Andrade
- Manildo Ricardo Albino Britto
- Márcia Barbosa Ribeiro Arruda Pastana
- Márcia Camacho Nogueira
- Márcio Antônio Garcia Marin
- Márcio José Martins

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

- Maria Antonia Garcia Marin
- Mariliz Gomes Baroni Simas
- Pedro Caetano de Freitas
- Valéria Aparecida Costa da Cruz

**Art. 3º** Os títulos mencionados nos artigos 1º e 2º serão entregues em solenidade a ser realizada dia 27 de outubro de 2017, sexta-feira, às 20h, nesta Casa de Leis.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 5º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de outubro de 2017.

**José Baptista de Carvalho Neto**  
**PRESIDENTE**

**Sebastiana Maria Ribeiro Tavares**  
**1ª SECRETÁRIA**

**Carlos Renato Serotine**  
**2º SECRETÁRIO**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**

000 09



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 522, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

**Concede os títulos de Servidor Público Municipal do ano 2017 e Honra ao Mérito, que especifica e dá outras providências.**

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Mariangela Ferraz Mussolini, Juliano Cesar Rodrigues e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

### **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 287/2005, alterado pelos Decretos Legislativos n. 310/2007 e n. 382/2011, fica concedido o título de Servidor Público Municipal do ano 2017 ao Sr. Luiz Gonzaga Julião.

**Art. 2º** Fica também concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes homenageados:

- Allan Tracanelli do Carmo
- Antonia Cristina Lopes Aciola Cunha
- Antônio Claudio Niero
- Bruna Furquim Pereira
- Cinderela Aparecida de Oliveira Figueira
- Conceição Tessi de Souza
- Daniela Francine Andrade
- Djane Cristina Caetano Elias dos Santos
- Eloilton Jesus Borges
- Eulina Angélica Pinto
- Karen Patrícia Galvão Nonino
- João dos Santos Silva
- Luiz Fernando Andrade
- Manildo Ricardo Albino Britto
- Márcia Barbosa Ribeiro Arruda Pastana
- Márcia Camacho Nogueira
- Márcio Antônio Garcia Marin
- Márcio José Martins

*“Deus Seja Louvado”*

000 08



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

- Maria Antonia Garcia Marin
- Mariliz Gomes Baroni Simas
- Pedro Caetano de Freitas
- Valéria Aparecida Costa da Cruz

**Art. 3º** Os títulos mencionados nos artigos 1º e 2º serão entregues em solenidade a ser realizada dia 27 de outubro de 2017, sexta-feira, às 20h, nesta Casa de Leis.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 5º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de outubro de 2017.

**José Baptista de Carvalho Neto**  
**PRESIDENTE**

**Sebastiana Maria Ribeiro Tavares**  
**1ª SECRETÁRIA**

**Carlos Renato Serotino**  
**2º SECRETÁRIO**

*“Deus Seja Louvado”*

07



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2016:

Concede os títulos de “*Servidor Público Municipal do ano 2017*” e “*Honra ao Mérito*” que especifica e dá outras providências.

## PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 11 de outubro de 2017.

Silvio Delfino  
RELATOR

Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
PRESIDENTE

Mariangela Ferraz Mussolini  
MEMBRO

“Deus seja louvado”

000 06



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2016:**  
Concede os títulos de “*Servidor Público Municipal do ano 2017*” e “*Honra ao Mérito*” que especifica e dá outras providências.

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 11 de outubro de 2017.

  
Juliano Cesar Rodrigues  
RELATOR

  
Sebastiana Maria Ribeiro Tavares  
PRESIDENTE

  
Rogério Alves Mazzone  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2016:

Concede os títulos de “*Servidor Público Municipal do ano 2017*” e “*Honra ao Mérito*” que especifica e dá outras providências.

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em epígrafe.

### EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

#### DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

O artigo 30, inciso I, da CF/88 é suficientemente claro ao assentar a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão dos títulos em questão se insere dentre as matérias de interesse local.

#### DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

**ARTIGO 156** - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

**ARTIGO 157** - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

**IV** - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus  
“Deus seja louvado”

000 04





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos provindos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vemos óbice à aprovação da presente iniciativa.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de outubro de 2017.



Carlos Renato Serotine  
RELATOR



Fernando José Piffer  
PRESIDENTE



Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
MEMBRO

“Deus seja louvado”

000 03



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 16 / 10 / 17

José Baptista de Carvalho Neto  
Presidente

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27 / 2017

Concede os títulos de Servidor Público Municipal do ano 2017 e Honra ao Mérito, que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Mariangela Ferraz Mussolini, Juliano Cesar Rodrigues e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares:

**Art. 1º** Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 287/2005, alterado pelos Decretos Legislativos n. 310/2007 e n. 382/2011, fica concedido o título de Servidor Público Municipal do ano 2017 ao **Sr. Luiz Gonzaga Julião**.

**Art. 2º** Fica também concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes homenageados:

- Allan Tracanelli do Carmo
- Antonia Cristina Lopes Aciola Cunha
- Antônio Claudio Niero
- Bruna Furquim Pereira
- Cinderela Aparecida de Oliveira Figueira
- Conceição Tessi de Souza
- Daniela Francine Andrade
- Djane Cristina Caetano Elias dos Santos
- Eloilton Jesus Borges
- Eulina Angélica Pinto
- Karen Patrícia Galvão Nonino
- João dos Santos Silva
- Luiz Fernando Andrade
- Manildo Ricardo Albino Britto
- Márcia Barbosa Ribeiro Arruda Pastana
- Márcia Camacho Nogueira
- Márcio Antônio Garcia Marin
- Márcio José Martins
- Maria Antonia Garcia Marin

*“Deus Seja Louvado”*

002 02



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

- Mariliz Gomes Baroni Simas
- Pedro Caetano de Freitas
- Valéria Aparecida Costa da Cruz

**Art. 3º** Os títulos mencionados nos artigos 1º e 2º serão entregues em solenidade a ser realizada no dia 27 de outubro de 2017, sexta-feira, às 20h, nesta Casa de Leis.


**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 5º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de outubro de 2017.

  
**Mariangela Ferraz Mussolini**  
PRESIDENTE

  
**Juliano Cesar Rodrigues**  
RELATOR

  
**Sebastiana Maria Ribeiro Tavares**  
MEMBRO

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto cumpre o disposto nos Decretos Legislativos n. 287/2005, 310/2007 e 382/2011.

Contamos com a aprovação dos nobres edis.

“Deus Seja Louvado”

06 01